

Id:0CC54750FB00FDCF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA TRÊS PODERES, 160, CENTRO
CNPJ: 01.717.105/0001-29

Resolução 12 / 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeiras PI, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de NOVEMBRO de 2022, dentro das competências e atribuições conferidas na Lei 04/2013, de 21 de maio de 2013;

Considerando a lei 8142/90 que dispõem sobre participação social no SUS e que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, deliberativo e permanente do SUS;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Saúde referente a competência de SETEMBRO de 2022;

Art. 2 – esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Palmeiras PI, 25 de NOVEMBRO de 2022

Michelle da Silva Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Id:1518E8232C3CFBC3



Decreto Nº 027/2022,

Pedro Laurentino-PI, 30 de novembro de 2022

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão, funções gratificadas e dos prestadores de serviço pessoas físicas da Administração Direta e Indireta contratadas pelo Poder Executivo do Município de Pedro Laurentino – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e constitucionais:

CONSIDERANDO o poder atribuído à Administração para anular os próprios atos, conforme previsão expressa do art. 53 da Lei no 9.784/99, que estabelece o dever de anular os atos eivados de vício de legalidade;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 16/2022, realizada no Inquérito Civil Público no 11/2022 - SIMP 000054-310/2021, que visa apurar irregularidades na contratação de servidores sem concurso público no município de Pedro Laurentino;

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 16/2022, que orienta imediata exoneração/demissão/afastamento de toda e qualquer pessoa atualmente investida em cargo ou emprego público, sem aprovação prévia em concurso público;

Em atendimento a recomendação acima, DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerações todos os ocupantes de cargos em comissão, funções gratificadas e dos prestadores de serviço pessoas físicas da Administração Direta e Indireta contratados pelo Poder Executivo do Município de Pedro Laurentino – PI.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se disposição em contrário.

Leoncio Leite de Sousa
LEONCIO LEITE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino – PI

Id:09FEB603FECF9AC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

Fis. _____
Rubrica: _____

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

CONTRATO N. 01.1611/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 806532/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.288,95 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

FONTE RECURSOS: 500.

SIGNATÁRIOS: Robert Eudes Nunes de Sousa, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Várzea Grande e Christian Saraiva Amorim, pela empresa POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, (CNPJ: 22.782.906/0001-48).

Id:0471A67EC9C4F9A8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.950/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo, portador do CPF nº 935.044.623-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 022/2022-SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 022/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: THIALLISSON FURTADO DE MEDEIROS-ME						
CNPJ: 40.348.678/0001-84						
ENDEREÇO: Rodovia PI 224, S/N, Parque Victor, Várzea Grande - PI						
REPRESENTANTE LEGAL: Thiallison Furtado de Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 2775361, expedida por SSP/PI e CPF nº 050.490.953-36						
E-MAIL: thiallisonmedeiros25@gmail.com						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ANUAL	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1	C4187	ROÇADA MANUAL PARA 12 MESES	M²	867000	R\$0.44	R\$381.480,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, (Continua na próxima página)